

Indicação Legislativa nº	82/2003	Data da promulgação	18/09/2003
--------------------------	---------	---------------------	------------

▼ **Texto da Indicação Legislativa**

**INDICAÇÃO LEGISLATIVA
Nº 82, DE 2003**

AUTOR: DEPUTADO ANTONIO PEDREGAL

SOLICITA AO PODER EXECUTIVO, ENVIO DE MENSAGEM PARA A CRIAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
R E S O L V E:**

Indico à Mesa, na forma regimental, seja oficiado à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado do Rio de Janeiro, solicitando o envio de Mensagem a esta Assembléia, de acordo com o Anteprojeto de Lei.

AUTORIZO O PODER EXECUTIVO A CRIAR A SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Art. 1º - Fica o Poder executivo autorizado a criar a Secretaria de Estado de Pesca, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - As despesas provenientes da aplicação desta Lei ocorrerão à conta do orçamento do Estado do Rio de Janeiro, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, em 18 de setembro de 2003.

**DEPUTADO JORGE PICCIANI
Presidente**

Autoria		Data de publicação	19/09/2003
---------	--	--------------------	------------

Fonte:

<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/contlei.nsf/f25edae7e64db53b032564fe005262ef/8158170ae007bc3c83256da9006f7e56?OpenDocument&Highlight=0,pesca>